

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1-INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda ora em análise refere-se a C.I nº 017/2024, que tem como objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada Unidade da Assistência social. É importante frisar que o imóvel objeto da locação serve como base para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), e que de acordo com a demandante o mesmo atende as finalidades da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades ofertadas a população. Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades realizadas pela mencionada.

3-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de um local adequado para a operacionalização das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde são prestados atendimentos à população em situação de vulnerabilidade social. O imóvel foi escolhido com base na necessidade informada e em atenção aos requisitos necessários conforme as Orientações Técnicas, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda do equipamento em questão.

5-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fica estabelecido um período mínimo de 12 meses e contrato, podendo ser prorrogado a pedido da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

6-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de buscar e analisar soluções para a desejada contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração. Sob os aspectos da economicidade e eficiência, foi comprovada a inexistência de prédios públicos e privados na região.

7-ESTIMATIVA DE VALORES

Fica estabelecido como aluguel do imóvel o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais) para os 12 (Doze) meses de sua vigência.

8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o de locação de imóvel, devido uma das principais vantagens apresentada por esse modelo, que é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de imóvel, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que possui os requisitos necessários para o funcionamento do CRAS. O imóvel escolhido é localizado em área estratégica para a prestação dos serviços, com fácil acessibilidade e uma ampla rede de outros serviços nos seus arredores: Fórum, Prédio do Programa Viva Leite, Conselho tutelar, ponto de ônibus.

9-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

10-RESULTADOS PRETENDIDOS

As expectativas dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos;
- b) Conferir facilidade de acesso do público alvo e qualidade no atendimento;
- c) Obter estrutura adaptada para atendimento aos pacientes;
- d) Não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pelo CRAS.

11-PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE ADOTADAS

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades do CRAS durante a vigência do Contrato.

12-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralisação das funções atividade e serviços essenciais desenvolvidas pela Assistência Social do Município

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não de Aplica.

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se, com base nos elementos colhidos durante o estudo técnico preliminar, que a contratação é adequada para atendimento da necessidade a que se destina.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



Maria Aparecida Cavalcanti Vilanova
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Assistente Social – CRESS – SP 49.464 – 9ª REGIÃO/SP